



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1258A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Governo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano X | Edição nº 1258A

Página 2 de 2

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.705 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

*ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.695, DE
13 DE OUTUBRO DE 2026.*

Projeto de Lei nº 93/2026, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.695, de 13 de outubro de 2026, que dispõe sobre a ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR WILSON PRATES DAS NEVES PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. Fica denominada Rua Wilson Prates das Neves a Rua 3, localizada no Conjunto Habitacional ‘Vice-Prefeito Francisco Carlos Gallindo’, no Município de Birigui.”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Secretário Adjunto de Governo